



## Ministério de Minas e Energia

### Consultoria Jurídica

#### PORTARIA Nº 88, DE 2 DE MARÇO DE 2012.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de transmissão de energia elétrica, de titularidade da empresa Furnas Centrais Elétricas S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.274.194/0001-19, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDISON LOBÃO**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 5.3.2012.

#### ANEXO

<b>Projetos</b>	Projetos de Transmissão de Energia Elétrica, relativo à construção do seguinte empreendimento: I - Linha de Transmissão Xavantes - Pirineus, Circuito Simples, em 230 kV, com aproximadamente cinquenta quilômetros de extensão, com origem na Subestação Xavantes e término na Subestação Pirineus, composta por Entradas de Linha, Interligação de Barras, Barramentos, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicações, administração e apoio.
<b>Tipo</b>	Projeto de Transmissão de Energia Elétrica.
<b>Ato Autorizativo</b>	Decreto de 30 de novembro de 2011 e Contrato de Concessão ANEEL nº 014/2011, de 9 de dezembro de 2011.
<b>Pessoa Jurídica Titular</b>	Furnas Centrais Elétricas S.A.
<b>CNPJ</b>	23.274.194/0001-19.
<b>Localização</b>	Municípios de Goiânia, Nerópolis, Terezópolis de Goiás, Goianápolis, Leopoldo Bulhões, Gameleira de Goiás, Silvânia, Santo Antônio de Goiás e Anápolis, Estado de Goiás.
<b>Enquadramento</b>	Art. 3º, inciso III, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
<b>Identificação do Processo</b>	ANEEL nºs 48500.000981/2011-41, 48500.000195/2012-25 e MME nº 00000.000047/2012-00.